



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO
Poder Executivo

Lei Municipal n. 914, de 04 de dezembro de 2012.

“Dispõe sobre o direito a uma folga anual aos Homens Trabalhadores do Município de Santo Antônio do Descoberto – GO com 45 (quarenta e cinco) anos ou mais para realização de exame do controle do câncer de Próstata”

DAVID LEITE DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a todos os servidores da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional e do Legislativo local do Município de Santo Antônio do Descoberto – GO com 45 (quarenta e cinco) anos ou mais o direito a uma folga anual para realização de exames de controle do câncer de próstata.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, em 04 de dezembro de 2012.


DAVID LEITE DA SILVA
Prefeito Municipal